



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-837, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CATIGUÁ.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, -
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas -
atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei
Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispões so-
bre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a se-
guinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em
suas sessões de 30 de dezembro de 1976, conforme Resolução -
nº-59/76:-

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública o CENTRO
COMUNITÁRIO URBANO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CATIGUÁ, com séde -
em Catiguá, à Avenida José Zancaner nº-1120.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de
1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-
ção no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria